



COMÉRCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR (a) PREGOEIRO (a) DA PREFEITURA MUNICIPAL LINHARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRONICO 010/2024 – PROCESSO 003302/2024

### IMPUGNAÇÃO

supra mencionado, que faz nos seguintes termos:

#### I TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestivo, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 3 dias úteis contados antes da data abertura do certame.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 09/05/2024, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente Recurso.

#### II – FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para aquisição de Registro de Preços para provável aquisição de Material Hospitalar e Farmacológico, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital. Ao verificar as condições na licitação citada, constatou-se que o edital prevê nos itens a serem demonstrados a seguir:



COMÉRCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES

Saudações equipe técnica,

A Empresa AMP Comércio de Produtos Hospitalares interessada em participar do **PROCESSO Nº 003302/2024** ao formular sua proposta comercial deparou com situações que careceram a formulação da presente peça impugnatória.

Vejamos:

A **NOTA TÉCNICA Nº01/2018** em sua transparência contextual preconiza: “**recomenda-se a seleção de luvas isentas de talco para uso em serviços de saúde, pois isso evita reações em contato com a preparação alcoólica para a HM, facilitando a correta higiene das mãos nos cinco momentos**”.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

### **NOTA TÉCNICA Nº01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA: ORIENTAÇÕES GERAIS PARA HIGIENE DAS MÃOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE**

De acordo com os cinco momentos para a HM, as mãos devem ser higienizadas imediatamente após a retirada das luvas, pelo profissional de saúde (BRASIL, 2009; OMS, 2009; OMS, 2014).

Ressalta-se que uma importante barreira para a implementação das práticas de HM em serviços de saúde é o uso de luvas com talco. Isto ocorre porque os resíduos de talco/pó presentes nas luvas ao entrar em contato com o produto alcoólico formam uma reação e substância indesejável nas mãos e isso pode inibir a prática de HM com este produto, após a retirada das luvas.

Sendo assim, recomenda-se a **seleção de luvas isentas de talco para uso em serviços de saúde, pois isso evita reações em contato com a preparação alcoólica para a HM, facilitando a correta higiene das mãos nos cinco momentos.**

**Fonte:** <http://nascecme.com.br/2014/wp-content/uploads/2018/08/545.pdf>



Para elaboração de compra destinada a aquisição de luvas, este órgão público deverá avaliar as circunstâncias envolvidas na utilização deste EPI.

Correto é avaliar as condições abaixo antes de adquirir este modelo de EPI.

- Luvas de látex ocasiona ruptura devido a fragilidade fabril do componente utilizado na fabricação (**edital está correto quando solicitou luva nitrílica**). Luvas de nitrílico são mais resistentes e matéria prima fabril é menos escassa.
- Aquisição de luvas com talco poderá ocasionar absenteísmo devido a sensibilidade que alguns profissionais exercem referente a matéria prima talcada (**edital está correto quando solicitou luva nitrílica**).
- Aquisição de luvas com talco tornam dispendioso devido a necessidade após retirada das luvas imediata lavagem das mãos com água, sabão e papel toalha.
- Luvas fabricadas em nitrílico poderão ser higienizadas as mãos com álcool 70% pós procedimento promovendo agilidade pós-procedimentos (**edital está correto quando solicitou luva nitrílica**).
- Luvas de látex fabricadas sem talco tornam o calçar e a permanência deste EPI inconveniente (**edital está correto quando solicitou luva nitrílica**).

De certo que o a máquina pública não suporta custos com diversos procedimentos e aquisição de insumos. O item de maior utilização são as luvas, pois a cada procedimento o profissional de saúde substitui este EPI. A metódica se aplica no intuito da proteção do agente de saúde, evitar disseminação do patógeno e proteger o paciente.

### **QUANTO AO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO**

Inegavelmente, a luva fabricada com propriedade microbicida poderá ser utilizada a mesma luva em diversos procedimentos (desde que não esteja contaminada com secreção serosangüinolenta) e com toda certeza **trará economia aos cofres públicos**. A economicidade é um dos pilares que sustentam a aquisição de bens públicos. Em outras



palavras utilizar a mesma luva em vários procedimentos poderá reduzir o consumo de luvas tornando o ambiente livre de contaminações cruzadas. As luvas tradicionais são classificadas como “luvas passivas” porque só protegem o colaborador de saúde e promovem a disseminação de microrganismos. As luvas antimicrobianas são classificadas como “luvas ativas”. Protegem o colaborador, protegem o paciente, evita a disseminação de microrganismo e elimina a microbiota a seu contato.

**Com o propósito de economia processual a aquisição de luvas antimicrobianas proporcionará economia de até 50% na aquisição de luvas devido as circunstâncias acima apresentadas.**

Para que o processo seja subsidiado de transparência, sugerimos que seja questionado junto a fábrica a existência de distribuidor exclusivo quanto a comercialização deste inovador EPI.

Abaixo e-mail do fabricante para formulação de questionamento técnico e subsidiar estruturação do processo voltado ampla concorrência.

[supervisor.vendas@medixbrasil.com.br](mailto:supervisor.vendas@medixbrasil.com.br)

Desta maneira, é inegável a não aquisição de determinado EPI que em sua condição funcional elimina diversos vírus e bactérias incluindo o COVID-19.

Abaixo edital do Consórcio Público da região Polinorte responsável por atender 08 municípios. Foram solicitadas luvas antimicrobianas devido a redução de custos comprovado, redução de infecções cruzadas, maior proteção ao colaborador de saúde e satisfação em utilizar um EPI que tecnicamente ao contato elimina o **SARS-CoV-2** e diversos outros micro-organismos além de ser antialérgica. Como fonte de homologação científica abaixo editais da SESA e diversas prefeituras do Estado do Espírito Santo que adquirem em larga escala as luvas antimicrobianas.



COMÉRCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES

### Abaixo editais recentes

Tribunal  
de Contas

**Fonte:** <http://siaianalise.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Edital/PMRBARBOSA/359848/156595/TERMO%20DE%20REFER%C3%8ANCIA.pdf>

Inova Capixaba

**Fonte:** [https://inovacapixaba.es.gov.br/Media/InovaCapixaba/Editais/Licita%C3%A7%C3%A3o/Atas/ATA\\_308.23\\_MAXXI\\_VIX\\_COM%C3%89RCIO%20ASSINADA.pdf](https://inovacapixaba.es.gov.br/Media/InovaCapixaba/Editais/Licita%C3%A7%C3%A3o/Atas/ATA_308.23_MAXXI_VIX_COM%C3%89RCIO%20ASSINADA.pdf)

Abaixo comprovação técnica que há mais de cinco anos este produto é comercializado no Estado do Espírito Santo como EPI na redução da disseminação de microorganismos.

### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**



26	<p><b>Luva Procedimento:</b> luva de procedimento; <b>Tamanho G (grande);</b> material: nitrilo; formato: anatômico; textura: homogênea; propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, <b>antimicrobiana;</b> punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação; lubrificação: sem pó; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não estéril; uso: descartável; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções; registro: registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, Anvisa e suas alterações; fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades <b>(COM AMOSTRA).</b></p>	UPAI	Caixas	3.000	3.000
----	---	------	--------	-------	-------



COMÉRCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES

Fls.:  
Proc.: 2020-Q40CV  
Ass.:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA**

Rodovia Governador José Sette, km 6,5, Tucum, Cariacica, ES, Alameda Élcio Álvares, S/N  
CEP 29.152-500 - Tel: (27) 3636-2849 - Fax: (27) 3636-2832  
E-mail: [heac.compras@saude.es.gov.br](mailto:heac.compras@saude.es.gov.br)

Extraído do site: [www.pge.es.gov.br](http://www.pge.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2020**

02	237182	Luva de Procedimento. <b>Tamanho médio (M)</b> . Material nitrilo. Formato anatômico. Textura homogênea. Alta sensibilidade ao tato, Boa elasticidade, Resistente a tração, Atóxica, <u>Antimicrobiana</u> . Punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação. Lubrificação sem pó. Comprimento 25 cm. Desenho ambidestra. Não estéril. Descartável. Embalagem acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Rotulagem deverá conter identificação do material, Dados fabricante/importador, Número lote, Condições de armazenamento e demais instruções. Registro no Ministério da Saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações. Fabricação de acordo com a legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392. Unidade de fornecimento: <b>caixa 100 unidades</b>	Caixa	1.800
----	--------	---	-------	-------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES  
Avenida Otovarino Duarte Santos, km 02 - São Mateus - ES  
CEP 29.938-910 - Tel.: (27) 3767-7514 - email: [hras.pregao@saude.es.gov.br](mailto:hras.pregao@saude.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0121/2019**



COMÉRCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES

2	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: MÉDIA (M); MATERIAL: NITRILO; FORMATO: ANATOMICO; TEXTURA: HOMOGENEA; PROPRIEDADES FÍSICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, <u>ANTIMICROBIANA</u>; PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA AMANTER PERFEITA ADAPTACAO; LUBRIFICACAO: SEM PO; COMPRIMENTO: <b>COMPRIMENTO APROXIMADO 24 CM</b>; DESENHO: AMBIDESTRA; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCCOES; REGISTRO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES; FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDIMENTO A NORMA NBR 13392; <b>CAIXA 100 UNIDADES</b></b>	CX	45.510
---	--	----	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

### PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000052/2019 - 18/06/2019 - Processo Nº 002354/2019

00193      00005743      LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA  
com propriedade antimicrobiana. caixa com 100 unidades, tamanho g.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### EDITAL

#### PREÂMBULO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000029/2019 - FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040037/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, MATERIAIS CLÍNICO-CIRÚRGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR



COMÉRCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES

Item	Código	Especificação
00194	00009160	LUVA LUVA DE PROCEDIMENTO M, EM NITRILÓ, NÃO ESTÉRIL <u>COM PROPRIEDADE ANTIMICROBIANA</u> , CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO M. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI**

Estado do Espírito Santo

**EDITAL**  
**Pregão Presencial Nº 000013/2020**

00085	1	Lote 00085 LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIMICROBIANA M não estéril <u>com propriedade antimicrobiana</u> caixa com 100 unidades
-------	---	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000036/2020      Processo: 001867/2020

Abertura: 27/07/2020 12:30      Expedição: 13/07/2020

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
00015	00038679	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAM P - Luva para procedimentos, P, fabricada em nitrílico, não estéril, <u>com propriedade antimicrobiana</u> , caixa com 100 unidades. Deverá apresentar no momento do certame laudo técnico de comprovação antimicrobiana do produto ofertado.	CAIXA	1.200,0



COMÉRCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES

Quanto ao edital Pregão Eletrônico **FMS N° 010/2024** Prefeitura de Linhares

Em seus lotes **04, 05, 06 e 07** solicitam luva fabricada em nitrílico, porém não solicita que o produto seja fabricado registrado como correlato.

**LUVA DE PROCEDIMENTO  
NITRILICA, NÃO ESTERIL  
AMBIDESTRA TAMANHO G  
COM 100 UNIDADES**

Luva de procedimento, não estéril, tamanho G, MATERIAL NITRÍLICA, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, punho arredondado de forma a manter uma perfeita adaptação, sem pó, acondicionada em caixa contendo 100 unidades.

A

**Quanto ao pedido da impugnação**

Prefeitura de Linhares junto a SCIH do HGL colocou em prática a utilização das luvas antibacterianas comprovando qualidade, redução de custo e redução da contaminação hospitalar. Este fantástico EPI através de laudos comprova nocividade frente a diversos micro-organismos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 002/2021  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15998/2020

FL	RUBRICA



02	20.480	CAIXA	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL AMBIDESTRA TAMANHO P COM 100 UNIDADES</b> Luva de procedimento, não estéril, tamanho P, MATERIAL NITRÍLICO, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ATÓXICA, <b>ANTIMICROBIANA</b> ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, punho arredondado de forma a manter uma perfeita adaptação, sem pó, acondicionada em caixa contendo 100 unidades.
----	--------	-------	--

Solicitamos esta egrégia instituição de saúde que revise os lotes **04, 05, 06 e 07** solicitando:

Em vermelho as alterações necessárias solicitadas.

LUVA DE P	<b>Quanto aos valores estimados</b>
procedimento,	
sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra, comprimento <b>aproximado</b> de 25 cm, punho arredondado de forma a manter uma perfeita adaptação, sem pó, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. <b>Produto registrado com correlato. Deverá ser apresentado carta de credenciamento do fabricante para participação deste processo.</b>	

Lotes 06 e 07 divergem dos valores de mercado. Solicitamos que sejam equiparados os valores dos lotes 06 e 07 com os valores dos lotes **04 e 05** para que os itens possam ser adquiridos.

06	20.000	CAIXA	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA NÃO ESTERIL AMBIDESTRA TAMANHO P COM 100 UNIDADES</b>	58791	R\$31,47
07	9.500	CAIXA	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL AMBIDESTRA TAMANHO PP COM 100 UNIDADES</b> Luva de procedimento, não estéril, tamanho PP, MATERIAL NITRÍLICA, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, punho arredondado de forma a manter uma perfeita adaptação, sem pó, acondicionada em caixa contendo 100 unidades.	58790	R\$25,44



## Governo eleva taxa de importação

### LUVAS NÃO CIRÚRGICAS

Na mesma reunião, o Gecex aprovou a aplicação de *antidumping* provisório para importação de luvas não cirúrgicas importadas de empresas da China, Malásia e Tailândia. Esses produtos são usados em procedimentos de odontologia, veterinária e medicina.

**Eric Napoli**

9.fev.2024 (sexta-feira) - 11h23

**Fonte:** <https://www.poder360.com.br/economia/governo-eleva-taxa-de-importacao-de-5-tipos-de-produtos-de-aco/>

Abaixo valores praticados condizentes a realidade comercial. Solicitamos que sejam retificados valores dos lotes 06 e 07 equiparando-se com os valores dos lotes 04 e 05 para que o item não seja fracassado.

04	17.000	CAIXA	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA, NÃO ESTERIL AMBIDESTRA TAMANHO G COM 100 UNIDADES</b> Luva de procedimento, não estéril, tamanho G, MATERIAL NITRILICA, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, punho arredondado de forma a manter uma perfeita adaptação, sem pó, acondicionada em caixa contendo 100 unidades.	58793	R\$49,49
05	23.000	CAIXA	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA NÃO ESTERIL AMBIDESTRA TAMANHO M COM 100 UNIDADES</b> Luva de procedimento, não estéril, tamanho M, MATERIAL NITRILICO, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ATÓXICA, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, punho arredondado de forma a manter uma perfeita adaptação, sem pó, acondicionada em caixa contendo 100 unidades.	58792	R\$43,59



COMÉRCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES

Aguardamos retificação para melhor aproveitamento da peça editalícia.

Alessandro Monteiro  
CPF: 083.885.627-62  
AMP Comercio Produtos Hospitalares Ltda

**35.253.171/0001-07**

**AMP COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**

R. Major Nodge Ulisses de Oliveira, 550  
Itapuã - Vila Velha/ES  
CEP: 29.101-770